



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4033

Ji-Paraná (RO), 13 de junho de 2023

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 04
AUTORIZAÇÃO SEMED.....	PÁG. 06
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 06

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5766/2023

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal  
**ASSUNTO:** Liberação de Adesão a Ata de Registros de Preços  
Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal, visando a aquisição de divisória e porta para divisória, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 084/SRP/SUPECOL/2021, do Pregão Eletrônico n. 196/2022, Processo Administrativo n. 1-10871/2022 – SEMUSA, conforme especificado no Memorando n. 020/SEMPBA/2023 (ID 103243) e no Termo de Referência (ID 105296).

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 790/CARP/SUPECOL/2023 (ID 115348), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a Adesão a Ata de Registro de Preços n. 084/SRP/SUPECOL/2022, com base no Parecer supramencionado.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **RONDO STORE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 29.779.864/0001-35**, no valor total de **R\$ 1.673,80** (um mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5384/2023

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Liberação de Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, visando a aquisição de materiais básicos, elétricos, hidráulicos, de pintura e de acabamento, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 041/SRP/SUPECOL/2021, do Pregão Eletrônico n. 026/2022, Processo Administrativo n. 1-13657/2021 – SEMOSP, conforme especificado no Memorando n. 455/SEMAD/2023 (ID 88473) e no Termo de Referência (ID 88581).

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 784/CARP/SUPECOL/2023 (ID 114306) e seus anexos I (ID 114287) e II (ID 114289), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a Liberação do saldo da Ata de Registro de Preços n. 041/SRP/SUPECOL/2021, com base no Parecer supramencionado.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor das empresas abaixo discriminadas: **HILGERT & CIA LTDA, CNPJ: 22.881.858/0001-45**, no valor total de **R\$ 31.274,00** (trinta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais), conforme descrição contida no anexo I (ID 114287);

**N. V. VERDE EIRELI, CNPJ: 03.363.727/0001-21**, no valor total de **R\$ 3.473,43** (três mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme descrição contida no anexo II (ID 114289).

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4065/2023

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Administração, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de servidor de processamento e armazenamento de dados definido por softwares e solução de backup para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, conforme detalhado no Termo de Referência (ID 63121) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 01027/23 (ID 63122).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 0304/SUPECOL/CGP/2023 (ID 148375), demonstrou que o valor médio estimado para a contratação pretendida consiste no importe de R\$ 7.847.161,39 (Sete milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e um reais e trinta e nove centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no ID 151778, definindo o enquadramento do procedimento licitatório para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4084/2023

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal  
**ASSUNTO:** Aquisição de medicamentos e insumos de uso veterinário

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal, visando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e insumos de uso veterinário para suprir as necessidades da SEMPBA, conforme detalhado no Termo de Referência (ID 63426) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 980/23 (ID 63491).

**Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o Termo de Dispensa nº 032/CPL/PMJP/2023 (ID 128890), contendo o resultado do procedimento.**

**Instada a manifestar-se sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria Municipal emitiu o Parecer Jurídico nº 442/PGM/PMJP/2023 (ID 127692), concluindo que o feito encontra-se apto para homologação.**

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação supramencionada da Procuradoria, **HOMOLOGO o Termo de Dispensa nº 032/CPL/PMJP/2023 (ID 128890)**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e **ADJUDICO** o procedimento em favor da empresa **DOIS IRMAOS AGROPECUARIA E VEICULOS LTDA, CNPJ: 07.955.956/0001-96**, que sagrou-se vencedora dos itens do Termo de Referência e da Solicitação de Materiais/Serviços, no valor total de **R\$ 16.544,55** (dezesseis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Na oportunidade, DETERMINO à SEMPBA que se atente à recomendação feita pela

Procuradoria no ID 127692 - pág.8, e promova a juntada das certidões atualizadas.

Após, à SEMFAZ para emissão de empenho.

**Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.**

(assinado eletronicamente)

**ISAÚ FONSECA**

Prefeito

## DECRETOS

### DECRETO N. 1263, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a exclusão da servidora Vânia Orben da composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e inclusão da servidora Bruna Moura de Freitas alterando o Decreto n. 2966/2022, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a exoneração da servidora Vânia Orben, do cargo de Presidente-Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, e

**Considerando** a nomeação da servidora Bruna Moura de Freitas como Presidente-Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica excluída a servidora **Vânia Orben** da composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**Art. 2º** Fica incluída a servidora **Bruna Moura de Freitas** para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**Art. 3º** Em razão da exclusão e inclusão ora procedida, o inciso I, do artigo 1º do Decreto n. 2966/2022, fica alterado, passando a composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a vigorar com nova redação:

Art. 1º (...):

I – Bruna Moura de Freitas - Presidente-Pregoeira;[NR]

II – Jaqueline Grassi: Membro;

III – Thaís Santana de Souza: Membro;

IV – Eliane Teresinha Bassani: Membro;

V – Patrícia da Silva Fernandes Andrade: Membro;

VI - Analise Torres Gomes Anderson: Membro.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**

Prefeito

### DECRETO N. 1264, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre adequação na equipe de pregoeiros, alterando o Decreto n. 2967/2022, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais

que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a exoneração da servidora Vânia Orben, do cargo de Presidente-Pregoeira, e

**Considerando** a nomeação da servidora Bruna Moura de Freitas, para ocupar o cargo de Presidente-Pregoeira,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exoneraada e excluída a servidora **Vânia Orben** da composição da equipe de pregoeiros.

**Art. 2º** Fica nomeada e incluída a servidora **Bruna Moura de Freitas** para compor a equipe de pregoeiros.

**Art. 3º** Em razão da exclusão e inclusão ora procedida, o inciso I, do artigo 1º do Decreto n. 2967/22, passa a vigorar com nova redação, conforme a seguir descrito:

Art. 1º (...):

**I – Bruna Moura de Freitas – Presidente-Pregoeira [NR]**

**II – Gilmar de Andrade Alves: Pregoeira;**

**III – Thaynara de Souza Marconi;**

**IV – Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim: Pregoeira;**

**V – Lourival do Nascimento Matos: Pregoeira;**

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**

Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 1265, DE 12 DE JUNHO DE 2023

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n.º 006/SEMFAZ/GGECO/2023; Memorando n.º 048/SEMFAZ/GGECO/2023 e Memorando n.º 0119/SEMAGRI/2023.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 452.169,20** (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimevelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas de França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Maria Edinete de Aquino Barroso**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**José Luiz Vargas**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Ibson Moraes de Oliveira**  
Controladoria Geral do Município

**Diego André Alves**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Adan Alcantara**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Ana Maria Alves Santos Vizelli (Interina)**  
Secretaria Municipal de Educação

**Jeane Muniz Rioja Ferreira**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

**Gezer Lima de Souza**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Maria da Penha Nardi**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Paulo Sérgio Rodrigues Moura**  
Fundação Cultural

**Adriel Fonseca**  
Secretário Municipal do Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

**Wilson Neves de Oliveira**  
Coordenadoria de Comunicação Social

**Vanda Aparecida Basso**  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Suplementar no valor de **R\$ 452.169,20** (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1619	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	422.169,20
02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
1738	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	30.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022**  
**FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município**  
**ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N.º 1265, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

**APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022**

**Superavit do Exercício de 2022**

1 - Ativo Financeiro	R\$ 56.591.753,00
2 - Restos a Pagar	R\$ 9.601.463,87
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00
<b>Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço</b>	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 56.591.753,00 - R\$ 9.601.463,87 = R\$ 46.990.289,13
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 46.990.289,13
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$ 18.568.985,62
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 28.421.303,51

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1266, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3659 de 07/06/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n.º 002/PRES/AMT/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT		
1732	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	500,00
1733	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	2.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT		
1295	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-2.500,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO Nº 1267, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3652 de 18/05/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n.º 098/FMS/SEMUSA/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 468.003,08** (quatrocentos e sessenta e oito mil e três reais e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
1616	10.302.0004.2097.0000 - Manutenção dos Serviços da Hemodiálise (Nefrologia) 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 010-129 - Nefrologia F.R.: 0.2.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	468.003,08

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.



**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
1546	10.302.0004.2097.0000 - Manutenção dos Serviços da Hemodiálise (Nefrologia) 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-129 - Nefrologia F.R.: 0.2.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	-468.003,08

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
**Pregão Nº 00064/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)**

Às 18:22 horas do dia 07 de junho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-1334/2023, Pregão nº 00064/2023.

Objeto: Aquisição de medicamentos para assistência farmacêutica na Atenção Básica. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
**Pregão N° 00076/2023 (SRP) - (Decreto N° 10.024/2019)**

Às 16:02 horas do dia 06 de junho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 1-3185/2023, Pregão n° 00076/2023.

Objeto: Aquisição de medalhas e troféus para realização dos Jogos Escolares da Área Rural, Intercâmbio Escolar de Queimada e Atividades Recreativas, Jogos Escolares da Educação de Jovens e Adultos – Futsal e Voleibol dos Jogos Escolares Municipais – JEM's. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
**Pregão N° 00080/2023 (SRP) - (Decreto N° 10.024/2019)**

Às 18:21 horas do dia 07 de junho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 1-633/2023, Pregão n° 00080/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em sanitização de ambientes e locação de equipamentos de termovaporização. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**PORTARIAS**



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



PORTARIA N. 053/IPREJI/2023

Autoriza viagem da servidora, conceder diárias e da outras providências.

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária N° 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto n° 12.947/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a Senhora **JULYA VITÓRIA FERREIRA**, lotada no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI** ocupante do cargo de **COORDENADORA GERAL ADMINISTRATIVA** desde Instituto, a dirigir-se à cidade de Porto Velho/RO, para participar reunião na CECEX 03 – Coordenadoria Especializada em Tomadas de Contas Especial, no dia 07 de junho, no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE - RO.

**Art.2º** O meio de transporte será (veículo oficial do IPREJI, Marca Toyota, modelo Hilux, Placa QTF – 7A71, para ida e volta).

**Art.3º** O período de afastamento corresponde aos dias 06 de junho de 2023 até o dia 08 de junho de 2023, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão para a prestação das contas. Assim, iniciando a contagem do prazo a partir do dia 09/06/2023.

**Art.4º** Conceder a servidora acima mencionada 03(três) diárias no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 02 de junho de 2023.



**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
Presidente do IPREJI  
Decreto n° 1.166/GAB/PMJP/2022



**Município de Ji-Paraná**  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	PORTARIA 53/IPREJI/2023	13/06/2023
ID:	162329	Processo
CRC:	C837BA97	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Maísa Nayanne Souza Setúbal de Araújo	
Criação:	13/06/2023 10:04:35	Finalização: 13/06/2023 10:05:11
MD5:	E504A612E91C693C557DFD49739654BB	
SHA256:	C544B52C7977C904B14C252FD4C29C59040F2200F307B88F1CFA8BB5D5F7E661	

Súmula/Objeto:  
Encaminhamos à V. S. ° a cópia das Portarias n° 53-54-55/IPREJI/2023 que "Autoriza viagem do servidor, conceder diárias e da outras providências.", regulamentado por essa Portaria, e solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

**INTERESSADOS**

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 13/06/2023 10:04:35

**ASSUNTOS**

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 13/06/2023 10:04:35

**DOCUMENTOS RELACIONADOS**

Memorando memorando 235/IPREJI/2023 13/06/2023 162315

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 162329 e o CRC C837BA97.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



PORTARIA N. 055/IPREJI/2023

Autoriza viagem da servidora, conceder diárias e da outras providências.

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária N° 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto n° 12.947/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a Senhora **MAISA NAYANNE SOUZA SETUBAL DE ARAUJO**, lotada no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI** ocupante do cargo de **ASSISTENTE DO CDMP E DO IPREJI**, a dirigir-se à cidade de Porto Velho/RO, para participar reunião na CECEX 03 – Coordenadoria Especializada em Tomadas de Contas Especial, no dia 07 de junho, no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE - RO.

**Art.2º** O meio de transporte será (veículo oficial do IPREJI, Marca Toyota, modelo Hilux, Placa QTF – 7A71, para ida e volta).

**Art.3º** O período de afastamento corresponde aos dias 06 de junho de 2023 até o dia 08 de junho de 2023, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão para a prestação das contas. Assim, iniciando a contagem do prazo a partir do dia 09/06/2023.

**Art.4º** Conceder a servidora acima mencionada 03(três) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 02 de junho de 2023.



**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
Presidente do IPREJI  
Decreto n° 1.166/GAB/PMJP/2022



**Município de Ji-Paraná**  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	PORTARIA 55/IPREJI/2023	13/06/2023
ID:	162336	Processo
CRC:	865CC8B9	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Maísa Nayanne Souza Setúbal de Araújo	
Criação:	13/06/2023 10:06:11	Finalização: 13/06/2023 10:06:34
MD5:	FDB42DEEDC27D17781D6C3B6761684DB	
SHA256:	756AA612B72803F6A002E08F4B63177F3398AF46C4241AF181F5C27E65937A2A	

Súmula/Objeto:  
Encaminhamos à V. S. ° a cópia das Portarias n° 53-54-55/IPREJI/2023 que "Autoriza viagem do servidor, conceder diárias e da outras providências.", regulamentado por essa Portaria, e solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

**INTERESSADOS**

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 13/06/2023 10:06:11

**ASSUNTOS**

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 13/06/2023 10:06:11

**DOCUMENTOS RELACIONADOS**

Memorando memorando 235/IPREJI/2023 13/06/2023 162315

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 162336 e o CRC 865CC8B9.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos  
Estratégicos - SEMDAE



PORTARIA N° 014/GAB/SEMDAE/2023

*Designa Comissão Especial para fiscalizar e certificar os serviços referentes à Aquisição de Material Permanente, Material de Consumo e Material de Expediente e serviços diversos dessa Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos.*

**MARIA PENHA NARDI**, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada comissão Especial para fiscalizar e certificar os serviços referente à Aquisição de Material Permanente, Material de Consumo e Material de Expediente e serviços diversos.

**Art. 2º** A comissão ora nomeada será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**Camila Mara Caetano - Presidente**  
**Emerson Eduardo Lemes Camargo - membro**  
**Herlen Pereira Sena - membro**

**Art. 3º.** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Abril de 2023.

Ji-Paraná, 12 de junho 2023.

*Maria da Penha Nardi*  
**Secretária Mun. De Desenvolvimento Assuntos Estratégicos.**  
Decreto n. 0755/GAB/PMJP/2023



**Município de Ji-Paraná**

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	14	13/06/2023
ID:	161677	Processo
CRC:	887C546B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	EMERSON EDUARDO LEMES CAMARGO	
Criação:	13/06/2023 07:58:37	Finalização: 13/06/2023 07:58:57
MD5:	DF2C699BD4803E1A57CABBBCB4339C521	
SHA256:	FE8A7A5C74F851D14A27D8B7ACA19C8E097C97B51EB003C826C601C60188FD9E	

Súmula/Objeto:  
Solicitação de Publicação em Portal transparência da Prefeitura e Diário Oficial.

**INTERESSADOS**

WILSON NEVES DE OLIVEIRA 13/06/2023 07:58:37

**ASSUNTOS**

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO 13/06/2023 07:58:37

**DOCUMENTOS RELACIONADOS**

Memorando 39 12/06/2023 160914

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 161677 e o CRC 887C546B.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



**PORTARIA Nº. 089/PM/JP/GAB/SEMOSP/2023.**

**ANEXO ÚNICO**  
**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.**  
**PORTARIA Nº 89 DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; **CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº 00048/GAB/PM/JP/2023, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 114/PGM/PMJP/2022, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa: E A CIRINO AR CONDICIONADOS, assinado no dia 1 de setembro de 2022, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a prestação de serviços de instalação/desinstalação (parede a parede completa) manutenção preventiva e corretiva de aparelhos, fornecimentos de peças com substituição, AR CONDICIONADOS.

**I – Gestor Titular:** SÉRGIO ADRIANO CAMARGO

**II – Fiscal Titular:** ALEXANDRE DA SILVA SOUZA

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

**Art. 3º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2023.

**Art. 5º-** Fica revogada a portaria nº 087/SEMOSP/PMJP/2023.

Ji-Paraná, 01 de junho de 2023.

**Rui Vieira de Souza**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 00048/2023

Elaborado por: Joaquim Daniel  
Avenida 02 de Abril, nº 2221 – Bairro Jardim do Migrantes – Ji-Paraná – Rondônia.  
CEP – 76.900-805 – Fone 3416-4161- CNPJ 04.092/0001 – 25  
Site: www.ji-parana.ro.gov.br / email: semosp@ji-parana.ro.gov.br



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



**PORTARIA Nº. 090/PM/JP/GAB/SEMOSP/2023.**

**ANEXO ÚNICO**  
**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.**  
**PORTARIA Nº 90 DE 09 DE JUNHO DE 2023.**

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; **CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº 00048/GAB/PM/JP/2023, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 017/PGM/PMJP/2022, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa: CHAVEIRO NASCIMENTO LTDA - ME, assinado no dia 09 de fevereiro de 2022, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a prestação de serviços de chaveiro e mão de obra, CHAVEIRO.

**I – Gestor Titular:** WALCLEIA GALDINO GONÇALVES

**II – Fiscal Titular:** SÉRGIO ADRIANO CAMARGO

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

**Art. 3º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de março de 2023.

Ji-Paraná, 09 de junho de 2023.

**Rui Vieira de Souza**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 00048/2023

Elaborado por: Joaquim Daniel  
Avenida 02 de Abril, nº 2221 – Bairro Jardim do Migrantes – Ji-Paraná – Rondônia.  
CEP – 76.900-805 – Fone 3416-4161- CNPJ 04.092/0001 – 25  
Site: www.ji-parana.ro.gov.br / email: semosp@ji-parana.ro.gov.br



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



**PORTARIA Nº 060/IPREJI/2023**

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e pelo Decreto nº 12.947/GAB/PM/JP/2020;

**Considerando** a resposta do IPREJI ao ACORDÃO APL-TC 00512/17 do processo Nº1005/2017/TCE-RO, tendo o acórdão precipitado ordenado adoção de medidas que não foram atendidas por gestões anteriores, o que pode incidir na responsabilização da atual gestão, que preserva os interesses dos servidores Municipais;

**Considerando** os princípios constitucionais administrativos dispostos no art. 37 da CF/1988, bem como os arts. 62, 63, 70 e 71, inc. I e II, 74, inc. II, da Lei Federal 4.320/64;

**Considerando** o que prevê a íntegra da IN nº 68/2019/TCE-RO, em especial ao seu art. 6º, inc. IV e V.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determina a adoção de medidas administrativas antecedentes urgentes para diagnosticar os possíveis danos e fatos, e identificar os responsáveis, se houver, relativos aos pagamentos de gratificações de jetons, no período de janeiro de 2017 a novembro de 2018 e fevereiro de 2019 a 2020, a serem apurados e confirmados.

**Art. 2º** As medidas administrativas terão o prazo de 60 (sessenta) dias para o seu cumprimento contados a partir da data da publicação desta Portaria.

**Art. 3º.** Ficam nomeados os servidores membros para integrarem a comissão para levantamento das medidas administrativas antecedentes:

- I. Julya Vitória Ferreira;
- II. Lisilaine Alves de Souza Pereira.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-paraná, RO, 07 de junho de 2023.

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
Presidente do IPREJI  
Decreto nº. 1166/GAB/PM/JP/2022



**Município de Ji-Paraná**  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	PORTARIA 060/IPREJI/2023	13/06/2023
ID:	161890	Processo
CRC:	AB0A761B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Maísa Nayanne Souza Setúbal de Araújo	
Criação:	13/06/2023 08:32:47	Finalização: 13/06/2023 08:33:10
MD5:	243638CE5BC35A5D3B91B87FB556A89	
SHA256:	3A854E5E32634B520238FC8E05A8FFF5FCA3D01CD5D838BCC4CAB30A67088412	

Súmula/Objeto:  
Encaminhamos à V. S. a cópia da Portaria nº 060/IPREJI/2023 que "Determina medidas Administrativas", regulamentado por essa Portaria, e solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

**INTERESSADOS**

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 13/06/2023 08:32:47

**ASSUNTOS**

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 13/06/2023 08:32:47

**DOCUMENTOS RELACIONADOS**

Memorando MEMORANDO 234/IPREJI/2023 13/06/2023 161881

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 161890 e o CRC AB0A761B.

## AUTORIZAÇÃO SEMED

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁSECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

Autoriza deslocamento dos servidores para o município de Pimenta Bueno/RO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

## RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento dos servidores para o município de Pimenta Bueno/RO, sendo estes:

- I. Elizeth da Silva Santana ( Superintendente de Ensino);
- II. Helen Maciel da Silva (Conselheira);
- III. Kellys Wagner Rodrigues Azevedo (Assessor Nível II).

Art. 2º Os servidores irão participar do Fórum Estadual Extraordinário da UNDIME/RO.

Art. 3º O deslocamento terrestre, será feito com o veículo oficial identificado como ; caminhonete, placa RSY 0E26 ,no período correspondente:

- I. Saída de Ji-Paraná: 29/06/2023, a partir das 6:00h;
- II. Retorno previsto à Ji-Paraná: 30/06/2023, a partir das 18h.

Art. 4º Os servidores elencados no art. 1º desta Portaria, deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida prestação de contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 13 de junho de 2023.

Ana Maria Alves Santos Vizeli  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto n. 0706/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por ANA MARIA ALVES SANTOS VIZELI, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 13/06/2023 às 09:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	162350	13/06/2023
ID:	162393	Processo
CRC:	B7E6A76E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	KAROLYN FIEDLER	
Criação:	13/06/2023 10:19:58	Finalização: 13/06/2023 10:20:50
MD5:	6CF5073A8F82D56D510AF3AA3CA5D72A	
SHA256:	7231964725EF50E81ABB6171B059B8B7FF8E7CFC726CB246D1525226EF319B94	

Súmula/Objeto:

ENCAMINHAMENTO DE PORTARIA Nº154 PARA SOLICITAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

## INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETÁRIO ( SEMED ) Ji-Paraná RO 13/06/2023 10:19:58

## ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO 13/06/2023 10:19:58

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 511 13/06/2023 162350

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 162393 e o CRC B7E6A76E.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de AdministraçãoEDITAL DE CONVOCAÇÃO 030/2023  
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E CURSO INTRODUTÓRIO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2017

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando n.394/DAB/SEMUSA/2023 e Memorando n.379/DRH/SEMUSA/2023 ref. Vacância de servidor torna pública a Relação dos Agentes Comunitários de Saúde, aprovados no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018.

CONVOCA para a apresentação de documentos a fim de comprovar a residência e para realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde, nos termos dos itens item 2.7, do Edital do Concurso Público e Lei Federal n. 11.350/2006.

A apresentação de documentos a fim de comprovar a residência na área de atuação, nos termos do item 2.7.5 do Edital, condição esta, indispensável para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde.

Os documentos pertinentes à comprovação da residência no respectivo Bairro deverão ser apresentados pelo próprio candidato, no Prédio da Prefeitura Municipal, abaixo relacionados.

Objetivo: ENTREGA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO  
Datas: 14 A 20 de Junho de 2023  
Horário: 07h30min às 13h30min  
Local: GGRH - Prédio da Prefeitura Municipal, 2º Piso.  
Endereço: Av. 02 de Abril, 1.701, Bairro Urupá.

FAZ SABER AINDA, que os candidatos que **comprovarem o Endereço**, deverão realizar o curso Introdutório na plataforma AVASUS no endereço eletrônico e dias abaixo descrito.

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
372.548-0	CLAUDINEI MENDONÇA	56,00	8º

Vaga: SEMUSA  
Cargo: F01: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
BAIRRO: NOVO JI-PARANÁ

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
372.548-0	CLAUDINEI MENDONÇA	56,00	8º

Ji-Paraná, 13 de Junho de 2023.

Jônatas de França Paiva  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 13768/ GAB/PM/JP/2021

**FUNDAÇÃO CULTURAL**  
Promovendo a preservação dos valores culturais  
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848